



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

# **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo**

## **1000631-51.2023.5.02.0482**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 26/06/2023

**Valor da causa:** R\$ 11.549,09

**Partes:**

**RECLAMANTE:** LUANA BESERRA DOS SANTOS

**ADVOGADO:** EDUARDO TALMO DE LAQUILA

**RECLAMADO:** ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL INOVACAO DULCE LTDA

**RECLAMADO:** VALDINEIA PEREIRA SANTOS BEZERRA

**TERCEIRO INTERESSADO:** JOSEVAL RODRIGUES BEZERRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**1000631-51.2023.5.02.0482**  
: LUANA BESERRA DOS SANTOS  
: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL INOVACAO DULCE LTDA E OUTROS (1)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP

Processo nº 1000631-51.2023.5.02.0482

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 11:47 horas, através do portal do leiloeiro Flavia Cardoso Soares - [www.fvleiloes.com.br](http://www.fvleiloes.com.br) serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: LUANA BESERRA DOS SANTOS, CPF: 504.525.998-90, exequente, e ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL INOVACAO DULCE LTDA, CNPJ: 39.923.269/0001-85; VALDINEIA PEREIRA SANTOS BEZERRA, CPF: 304.302.308-00, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 143.417 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 71.05957.1388.00085.001. DESCRIÇÃO: A loja comercial nº 85 da Avenida Doutor Celso Santos, com a área construída de 64,60m<sup>2</sup>, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 14 da quadra 72 do loteamento denominado Parque das Bandeiras, 2ª gleba, medindo (conforme Av.2), 6,55m de frente para a Avenida Doutor Celso Santos; do lado direito, em segmentos de reta, mede 10,20m, dividindo com parte do lote 14 (residência nº 85); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue na distância de 5,25 m, daí deflete à direita em ângulo reto e segue na distância de 1,10m, até os fundos do imóvel, sempre confrontando com parte do lote 14 (residência nº 85); do lado esquerdo mede 11,30m da frente aos fundos, onde confronta com o lote 15; e, nos fundos, mede 1,30m, confronta com o lote 14 (residência nº 85); encerrando a área de 68,24m<sup>2</sup>. OBSERVAÇÕES:1) Há indisponibilidade. 2) Certificou o oficial de justiça em 17/02/2025 (ID 3c7e6de): "Loja comercial com aproximadamente 64 m<sup>2</sup> de área construída, situada na primeira quadra da Avenida Doutor Celso Santos, principal via da Gleba II do Parque das Bandeiras. Pela parte externa, verifiquei que as duas portas e a estrutura o prédio apresentam (aparentam) boas condições (...) Loja independente, imóvel não integrante

de condomínio". 3) Conforme despacho do Juízo da Execução (ID d728363), "Para efeito de hasta este Juízo aplica o previsto no artigo 130, § único do CTN c/c o §1º do artigo 908 do CPC, ficando os débitos sub-rogados no preço do lance que arrematar o bem penhorado, uma vez que a alienação em hasta equipara-se à aquisição originária". VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Local dos bens: Av. Doutor Celso Santos, nº 85, Parque das Bandeiras, São Vicente/SP.

Total da avaliação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 60%

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 14 de abril de 2025.

**RAFAELLA CARVALHO FURTADO**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA CARVALHO FURTADO, em 14/04/2025, às 16:21:13 - 779affd  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25041416210883600000396334268?instancia=1>  
Número do processo: 1000631-51.2023.5.02.0482  
Número do documento: 25041416210883600000396334268